



PORTARIA Nº 017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à servidora municipal IRES MACÊDO TEIXEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 134, de 24 de outubro de 2005, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor público tem direito à licença prêmio por assiduidade, a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, sem prejuízo da remuneração, desde que não haja registros de faltas injustificadas ou penalidades disciplinares impeditivas ao gozo do benefício no período aquisitivo;

CONSIDERANDO o RDV - Requerimento de Direitos e Vantagens assinado pela Servidora TEREZA RAMOS DE OLIVEIRA, bem como a análise e aprovação pela chefia imediata e pela unidade de gestão de pessoal do município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IRES MACÊDO TEIXEIRA, Professora, matrícula nº 10731, **Licença Prêmio**, correspondente a 03 (três) meses, referente a 1 (um) quinquênio, para gozo a partir de 10 de fevereiro de 2026, devendo o (a) servidor (a) comparecer à Secretaria Municipal, onde está lotado (a), no primeiro dia útil subsequente ao término da Licença Prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 2º A licença será usufruída de forma contínua, no período de 10/02/2026 a 10/05/2026, salvo necessidade de interesse público que motive alteração ou interrupção do gozo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa – BA, em 10 de fevereiro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -